

LEI Nº 871/2016



**DÁ NOME DE
“RUA CARLOS RODRIGUES DA SILVA”
AO LOGRADOURO PÚBLICO SITUADO NO
BAIRRO DA PORTELINHA**

SANCIONADA EM 05 DE SETEMBRO DE 2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL

LEI Nº 871/2016, de 05 de Setembro de 2016.

Dá o nome de RUA CARLOS RODRIGUES DA SILVA, a logradouro situado no Bairro da PORTELINHA, até então denominado RENATO QUEIROZ, no Município de Portel, Estado do Pará.

O Prefeito Constitucional do Município de Portel, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo colocará o nome de RUA CARLOS RODRIGUES DA SILVA ao logradouro público (rua), situado no BAIRRO DA PORTELINHA, Zona Urbana de Portel, Estado do Pará, até então denominado de RUA RENATO QUEIROZ.

Art. 2º - Na execução desta Lei, o Poder Executivo observará o disposto na Lei Orgânica do Município de Portel Estado do Pará, e da lei Municipal nº 661 de 12 de Junho de 2002.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Portel, 05 de Setembro de 2016.

VICENTE DE PAULO FERREIRA OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Portel

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira, em 05 de Setembro de 2016.

RAIMUNDO LUIZ RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Financeira